



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 720/2015

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÁRITAS COMUNITÁRIA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - PROJETO ESPERANÇA E ALEGRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Cáritas Comunitária de São Cristóvão do Sul - Projeto Esperança e Alegria, com vistas a transferência de recursos financeiros para o custeio das atividades da referida entidade.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta lei, serão da ordem de até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo, serão aplicados na manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, no que se refere o artigo 1º desta lei, especificamente aquelas de apoio e atuação junto às crianças e adolescentes do município com vistas a promoção humana e desenvolvimento social do público implicado.

§ 2º - Os responsáveis pelo projeto deverão prestar contas dos recursos transferidos, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - O convênio terá vigência até 31.12.2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado em havendo interesse das partes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

São Cristóvão do Sul (SC), 14 de maio de 2015.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze na portaria da prefeitura.


TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.